



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/87

SÚMULA: Abre crédito suplementar de Cz\$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 876/86, de 10 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), para reforço das dotações orçamentárias, a saber

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Divisão de Educação

3.1.2.0 - Material de consumo 140.000,00

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

0901 - Encargos Gerais do Município

4.2.6.0 - Constituição ou aumento de Capital de Empresas

Comerciais ou Financeiras 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

0901 - Encargos Gerais do Município


4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de setembro de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de setembro de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 431
de 30 de 10 de 87 p. 14